

## PATRIMÔNIO E MEMÓRIA NO BICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO DE 1817: O QUE AS COMEMORAÇÕES NÃO CONTAM

PAULO RAPHAEL FELDHUES

UnB

raphaelfeldhues@gmail.com

AUGUSTO CÉSAR G. DE LIRA

UFPE

augusto.lira@live.com

### RESUMO

Comemorar é antes de tudo trazer à memória conjuntamente. Nas comemorações do bicentenário da Revolução de 1817 noções muito abstratas como república, liberdade, pátria e identidade (de luta) perfazem o universo simbólico em torno da Revolução e materializam-se em patrimônios construídos com o objetivo de perpetuar uma narrativa memorialista específica. Tomando as comemorações do bicentenário em Pernambuco, busca-se identificar (I) que narrativas memorialistas são projetadas; (II) quem são os agentes construtores e difusores dessa memória; e (III) quais as aproximações e tensões percebidas na relação História e memória.

**Palavras-chave:** Patrimônio; Memória; Revolução de 1817; Representações Sociais.

### INTRODUÇÃO

Comemorar é antes de tudo trazer à memória conjuntamente, é celebrar coletivamente um passado. Nas festividades cívicas o potencial comemorativo ganha amplitude quando o passado a ser lembrado alimenta a própria identidade sociocultural e política daquele grupo que rememora. As comemorações do bicentenário da Revolução de 1817 carregam tal potencial. Neste estudo buscam-se identificar os sentidos presentes nas narrativas memorialistas em torno do bicentenário em Pernambuco e sua relação com o Poder Público.

Memória é conceito polissêmico e seu uso torna necessário um breve esclarecimento. A memória abordada aqui está inserida no âmbito grupal e refere-se as representações sobre o passado. Nesse sentido a memória social destaca-se pelo caráter intencional com que se reconstrói o passado, enquanto que a memória coletiva remete a tudo aquilo que fica do passado no vivido dos grupos. Tal entendimento foi apresentado por Pierre Nora (1993) para indicar o surgimento dos lugares de memória, expressões da memória social processados pela memória coletiva. Neste sentido é que edifícios, símbolos nacionais, comemorações e uma gama de construções artificiais adquirem a qualificação de lugar de memória no momento que são assimilados pela memória

coletiva, contemplando simultaneamente os aspectos material, simbólico, funcional e de intencionalidade (vontade de memória, ser criado para perpetuar algo). Não se descarta que o reavivamento de 1817, através das comemorações do Bicentenário, possa produzir lugares de memória.

Memória e patrimônio histórico se confundem no desejo de preservar algo determinado da ameaça do esquecimento. O ato de preservar ou rememorar por celebrações indica ainda os valores expressos naquilo que se preserva. A patrimonialização histórica pressupõe valores que norteiam políticas públicas, valores que atribuem qualificativos a determinados registros; são valores historicamente produzidos. Não deve passar despercebido que a noção de patrimônio se consolida no contexto formativo dos estados nacionais, sobretudo no século XIX, em que identidade e nacionalismo respondem ao fluxo desorganizador do crescimento urbano. No atual contexto dito pós-moderno, a perspectiva patrimonial ganha novos contornos, englobando temas como etnia, religião, direitos humanos, gênero e raça numa tentativa de abranger a diversidade de grupos sociais até então pormenorizados. A disputa/seletividade de memórias torna o patrimônio um produto político por natureza.

Instituições que dialogam com a preservação e difusão do patrimônio, como museus e arquivos, são agentes de uma ação política que relaciona memória e identidade. Mais do que isso, cabe destacar que a memória expressa nestas instituições não é uma exposição do passado preservado, mas uma interpretação a partir de recortes, organizações e discursos. Neste sentido é que se pretende fazer uma leitura das comemorações do bicentenário da Revolução de 1817 em Pernambuco.

## **A REVOLUÇÃO DE 1817 E SEUS SENTIDOS**

Quando eclodiu em 06 de março de 1817 o que se chama hoje de Revolução Pernambucana, Revolução dos Padres ou simplesmente Revolução de 1817, uma complexa trama estava formada a partir de diferentes aspectos da realidade provincial, colonial e ocidental, criando um amplo contexto de possibilidades ao evento. A crise nos engenhos, produto da forte dependência sobre a exportação do açúcar em meio à concorrência internacional, somava-se à seca de 1916, expandindo o quadro de penúria aos pequenos camponeses. O ingresso ou a influência na administração também apresentava dificuldades, pois a chegada da Coroa em 1808 ampliou o número de portugueses em cargos público. O presença Real no Rio de Janeiro trazia outro incômodo, a forte elevação nos tributos (a exemplo da taxa cobrada para financiar a

iluminação no Rio de Janeiro). No plano das ideias, o seminário de Olinda, fundado em 1800, tornava-se um centro de ilustração a partir dos pressupostos estabelecidos em seu estatuto, pelo bispo Azeredo Coutinho, integrando formação científica e religiosa à formação dos jovens (Cf. SIQUEIRA, 2009). Outro aspecto intelectual foi a influência maçônica e as representações da Independência Americana e da Revolução Francesa em torno de noções bastante vagas de igualdade, liberdade e fraternidade.

O evento de 1817 agregou então um conjunto de insatisfações que, conforme organização das ideias, foi representado na figura da monarquia. A pretensão de realizar a independência e estabelecer um regime republicano desenvolveu-se como uma oposição à Coroa: a independência abriria novas possibilidades ao redirecionamento dos interesses políticos e econômicos, afastando os portugueses do centro de influência, enquanto que com a república seriam eliminados os altos gastos da nobreza pagos pela tributação pública. Como pano de fundo, a Revolução Francesa ecoava em atitudes. Na Paris revolucionária, cumprimentos em público passaram a acompanhar o termo “cidadão, cidadã”, demarcando um novo tempo em que a igualdade facilmente se confundia com o direito morrer, tal como o rei, na guilhotina. Em Pernambuco, o cumprimento por “patriota” pode ser um indicativo da alusão aos franceses, embora a noção de pátria não deva ser entendida com relação à soberania territorial do Estado ou a qualquer sentido de nação:

A palavra “pátria” tinha um conteúdo, às vezes, quase abstrato, ou, no mínimo, significados diferentes, que não se contradizem, mas se somam, indo do lugar do nascimento e/ou habitação à entidade resultante da vontade popular, reunindo território, “povo” e organização política. Podia significar o local de nascimento e/ou moradia, com os afetos e as redes de sociabilidade nele estabelecidos (...) (VILLATA, 2003: 77)

Da mesma forma, liberdade e igualdade referem-se à situação colonial e rementem à repulsa pelo que representava a Coroa à época. Na perspectiva revolucionária, o movimento justificava-se pelo combate à tirania identificada ora no português, ora no Rio de Janeiro (*idem*).

Após 75 dias de insurgência, o movimento foi sufocado por tropas fiéis à Coroa, levando à morte parte significativa de seus líderes. Ao fim do movimento restavam memórias fragmentadas em objetos, locais, documentos textuais e reminiscências de alguns personagens. Passada a Revolução, o regime monárquico agora se debatia com o simbolismo e representações em torno de 1817 que porventura viessem questionar a legitimidade do regime. A historicidade da memória depõe seu aspecto processual, de construção ao longo do tempo. O presente, em toda sua conjuntura social, política e

cultural, condiciona o olhar sobre o passado, moldando as possibilidades de narrativa memorialística. Em meados do século XIX, no contexto de consolidação do estado e busca de sua identidade, coube ao Instituto Histórico Geográfico Brasileiro o esforço inicial de narrar uma História do Brasil. Assim é que em *História Geral do Brasil*, de 1852, Varnhagen retoma a Revolução de 1817 tão somente para ressaltar que o fracassado movimento foi convertido em “mito heroico de patriotismo”, quando na verdade resumiu-se a evento provincial (VARNHAGEN, 1852, p.1116). Contudo, o fim do regime monárquico em 1889 colocaria em marcha uma nova reorganização da memória de 1817.

### **A REVOLUÇÃO DE 1817 RESSIGNIFICADA**

Em estudo já clássico, José Murilo de Carvalho (1990) argumenta que a Proclamação da República esbarrou no desafio de oferecer um significado ao novo regime capaz de produzir identificação com uma população que não o idealizou. Símbolos, monumentos e celebrações fazem parte dos esforços que buscaram fomentar no imaginário popular elementos simbólicos da jovem República. Trata-se de uma batalha política em torno da memória em que o evento de 1817 se reveste de novo significado, adquirindo áurea de legitimação e heroísmo.

O centenário da Revolução trouxe uma oportunidade singular de mobilização cívica em consolidação da narrativa em que a Revolução aparece como precursora da República. Na memória reconstruída, os revolucionários tornaram-se defensores de valores republicanos e morreram combatendo a tirania monárquica. Seus mortos são mártires, seus líderes são heróis e seus combatentes são verdadeiros guerreiros que semearam a identidade de um povo.

Por ocasião das comemorações do centenário em Pernambuco, o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP) efetuou um trabalho de ressignificação da memória daquele evento, orientada como legitimação da centralidade do movimento pernambucano na construção dos valores republicanos. Francisco Muniz Tavares, fundador do Instituto e autor da obra *História da Revolução de 1817*, tornou-se então uma espécie de referência oficial, o ‘cronista de dezessete’. Sob esse contexto rememorativo, o governador Manoel Borba (Partido Republicano Conservador) instituiu pelo Decreto estadual n.459/1917 uma nova bandeira ao estado (a atual), retomando quase por completo o formato daquela cem anos antes.

Documentos, objetos e lugares são vestígios ainda preservado da Revolução, e se revestem com valores e significados pela memória celebrativa do centenário. História e memória são formas de aproximar-se do passado, cada uma de seu modo. A memória é campo da paixão, do afeto, do sentimento; não quer preservar, mas manipular o passado numa reconstrução seletiva de adaptação ao presente; a memória sacraliza recordações. A História é saber científico, operação intelectual crítica que dessacraliza interpretações, é conhecimento intencionalmente produzido sobre o passado (LÖWENTHAL, 1998). O patrimônio histórico, carregado de factualidade e envolto pelo simbólico, talvez seja o que melhor representa esse tensão entre História e memória.

Monumentos, praças, nomes de ruas e avenidas, obras de arte e símbolos se multiplicaram em torno de memória de 1817. Em Natal, as comemorações do centenário transformaram o local escolhido no século XVII para fundação da cidade em praça André de Albuquerque, homenagem ao líder da revolucionário no Rio Grande do Norte. Ao centro da praça, um obelisco de granito com 5,10 metros de altura traz em seu pedestal placas de bronze saudando a memória do Frei Miguelinho, religioso de destaque no movimento de 1817 (Cf. PAIVA, 2011). As comemorações do centenário ensejaram a encomenda da tela *O Julgamento de Frei Miguelinho*<sup>332</sup>, realizada pelo governo do Rio Grande do Norte ao pintor Antônio Parreiras. A emblemática obra compõe atualmente parte do patrimônio cultural e histórico potiguar. De modo semelhante, a passagem de Parreiras pelo Nordeste rendeu-lhe outro contrato, desta vez com o governo da Paraíba. A memória de 1817, representada na obra *José Peregrino*, faz-se por uma narrativa imagética em que a participação na Revolução deste personagem paraibano mostra-se como uma heroica luta republicana. A tela foi concluída em 1918 e passou a figurar no Palácio da Rendição, cuja face frontal se depara com a praça 1817, centro de João Pessoa. Em Pernambuco, Parreiras foi requisitado pelo governo uma década depois – ocasião dos 110 anos do movimento separatista –, quando apresentou a obra *Benção das Bandeiras da Revolução de 1817*, tela que atualmente decora o salão principal do Arquivo Público Estadual.

A patrimonialização de uma memória histórica, através de obras de arte, mostra-se fenômeno recorrente à ação do Poder Público em grandes datas comemorativas, tal como aqui analisado. Os ganhos políticos não devem ser ignorados, pois os valores demarcados pela narrativa memorialística pretendem ser adesivados também ao agente

---

<sup>332</sup> A obra, com 3x2 metros de dimensão, foi concluída em 1918 e compõe hoje o acervo da Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte.

difusor da representação daquele passado. Ou seja, os valores da Revolução são dignos de serem lembrados e eu (a gestão pública) o reverencio e comemoro porque compartilho de tais valores. O outro lado do ritual cívico comemorativo é a manipulação da percepção da autoimagem coletiva, fomentando um sentimento de orgulho por pertencimento a um passado comum, representado como alicerce da identidade política e cultural de um grupo ou sociedade. Nessa perspectiva é que as representações da memória de 1817 alimentam o processo forjador de uma identidade pernambucana, em constante movimento. A relação entre memória e História é fluida, pois enquanto a História busca legitimação em fatos comprovados e análise metódica, a memória é campo de “elaboração” conveniente do passado pelo presente.

A simbologia no último século em torno Revolução é ampla em Pernambuco e, um breve passeio pela capital – talvez para o visitante conhecer o vitral “Leão do Norte”, no Palácio do Campo das Princesas – pode levá-lo por ruas e avenidas com os nomes Padre Roma, Padre Miguelinho, Gervásio Pires, Domingos José Martins, Vigário Tenório, Frei Caneca ou Cruz Cabugá, passando ainda pela ponte José Barros Lima.

E como o outro lado da memória, o esquecimento é também um trabalho de política, de seleção e composição de narrativas: torna-se então significativo o silêncio no Recife em torno da figura do Imperador D. Pedro I.

Mais recentemente, os 190 anos da Revolução foi oportunidade para promulgação da Lei Estadual n.13.386/07 que, através de proposta parlamentar, o então governador Eduardo Campos (Partido Socialista Brasileiro) instituiu o 06 de março (data da eclosão da Revolução) como Data Magna no estado, “marco dos ideais de liberdade do povo pernambucano” (PERNAMBUCO, 2007). Ainda pela legislação, criou-se a Medalha Frei Caneca, concedida anualmente pela assembleia estadual à personalidade de mérito democrático e popular. Nas escolas, o calendário letivo passou a contar com comemorações naquela data, que inclui atividades pedagógicas a respeito. A performance memorialística do Poder Público tornou-se ritual periódico exigindo hasteamento solene da bandeira de Pernambuco, colocação de flores no monumento aos revolucionários, na praça da República, e desfile cívico.

Através da lembrança de 1817, História e memória aproximam-se e contribuem para um trabalho de luto coletivo, encontram-se na consciência de dívida do presente com o que já não está. Os vestígios da Revolução são concretos, seus documentos preservados atestam personagens reais que a História legitima; a memória, por seu lado, sacraliza as recordações com a liturgia comemorativa. Ainda que de modo

distinto, o rito de recordação pela História ou pela memória re-presentifica mortos (Cf. RICOEUR, 2007; CATROGA, 2011; CERTEAU, 1982).

### COMEMORAÇÕES DO BICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO DE 1817

Vislumbrando as comemorações do bicentenário, o governo de Pernambuco instituiu em 2015 a Comissão para organização e comemoração do Bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817<sup>333</sup>. Pelo Decreto n.41.531 o governador socialista Paulo Câmara justificou o ato considerando

o profundo impacto político de que se revestiu o movimento revolucionário (...) o que levou à dura retaliação imposta pelo Governo Central, com a severa punição de seus líderes e partícipes, além da própria Capitania de Pernambuco, que teve de si subtraída a Comarca das Alagoas (PERNAMBUCO, 2015).

Aqui, o julgamento moral implícito sinaliza os possíveis caminhos a serem percorridos pelas narrativas da comemoração do bicentenário. A chamada “dura retaliação”, levando à redução do território pernambucano, contribui para o entendimento do silenciamento em torno do D.Pedro I, conforme já indicado. Tal decreto é particularmente significativo pelos valores que faz representar na memória do evento. Assim, entendeu-se que:

(...) Revolução Pernambucana de 1817 representou um marco na história constitucional do Brasil, quando pela primeira vez em terras brasileiras se instituiu uma República;  
(...) tal movimento constitucional e republicano, que antecipou em quase uma década a primeira Constituição do Brasil, posicionou a então Capitania de Pernambuco na vanguarda do liberalismo jurídico-político e enraizou na alma do povo o sentimento de patriotismo constitucional pernambucano;  
(...) o ideal de liberdade e o sentimento de patriotismo que guiaram os revolucionários pernambucanos, assim como os princípios da liberdade de expressão e tolerância religiosa, por eles defendidos, perduram e fazem-se presentes e necessários no coração dos cidadãos brasileiros e de seus líderes políticos (*idem*).

Cabe inicialmente observar que desde de 2007 os socialistas mantêm-se no controle da administração do estado<sup>334</sup>, reservando para si parte do exercício de seleção da memória oficial. É nesse sentido que o governo estadual acaba por se envolver numa curiosa situação: conciliar numa narrativa memorialística os interesses de um partido

---

<sup>333</sup> A Comissão foi formada por representantes da Secretaria da Casa Civil (coordenação), Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Procuradoria Geral do Estado, Assembleia Legislativa, Prefeitura do Recife, Prefeitura de Olinda, Ministério da Cultura, Academia Pernambucana de Letras (APL), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, IAHPG e Comitê Pernambuco 2017.

<sup>334</sup> Salvo o período de abril de 2014 ao final daquele ano, quando o então governador eleito Eduardo Campos renunciou para concorrer à Presidência, assumindo o vice- governador João Lyra (Partido Democrático Trabalhista).

socialista e um evento revolucionário dito liberal (ainda que não se tratasse do liberalismo econômico). A solução foi apresentada no trecho citado, demarcando com clareza que o caráter republicano do movimento se inscreve no “liberalismo jurídico-político”, o que enraizou no pernambucano um sentimento de “patriotismo constitucional”. Ou seja, trata-se de um liberalismo em que a liberdade seja tutelada pela lei, cabendo ao Judiciário um papel de “neutralidade e reserva institucional” (Cf. VIEIRA, 1993), distintamente do que se entendia no despotismo do Antigo Regime. Nessa interpretação das intenções revolucionárias, o patriotismo constitucional (controverso como seja tal entendimento)<sup>335</sup> seria fruto desse desejo legalista do pernambucano buscando uma garantia contra o autoritarismo monárquico.

Pode-se observar os sentidos da memória a ser afirmada: 1) a Revolução foi um marco na história constitucional do Brasil, antecipando a primeira Constituição; 2) foi a primeira experiência republicana entre brasileiros; 3) Pernambuco esteve na vanguarda do liberalismo jurídico-político; 4) o sentimento patriótico do pernambucano se dá em torno de um apego legalista; e 5) o ideal de liberdade, tolerância religiosa e o sentimento patriótico são heranças que se apresentam ainda hoje. Outras referências são pontuadas na fala do governador durante a assinatura do decreto que instituiu a Comissão do Bicentenário: as comemorações seriam oportunas para “aprofundar reflexões sobre o valor do idealismo, dos direitos humanos, das conquistas democráticas e da afirmação da soberania nacional” (PERNAMBUCO, 2015). O governador destacou ainda a atualidade do evento de 1817 diante do cenário percebido naquele momento: “São valores que precisam ser permanentemente defendidos. Hoje, com intensidade redobrada diante da crise econômica, social, política e ética em que foi mergulhado o Brasil” (*idem*).

Vejamos que há uma tensa relação entre História e memória nas comemorações do Bicentenário, pois não pretende o Poder Público (nem tampouco isso se espera) limitar-se a aspectos metodológicos da História, mas se valer de sua legitimação para, além dela, atualizar o passado através de novas representações da memória de 1817.

---

<sup>335</sup> Em Pernambuco, um entendimento de patriotismo constitucional foi proposto por Denis Bernardes, em análise ao período 1820-1822. Diante da Revolta do Porto (1820) e da instalação das Cortes de Lisboa, D.João VI viu-se forçado a deixar o Brasil, condição que tornou regente o príncipe D.Pedro. Em Portugal, o rei passou a governar sob as limitações constitucionais e nesse sentido é que também as provinciais brasileiras deveriam se submeter ao constitucionalismo. O patriotismo constitucional se insere nesse contexto, em que a expressão patriótica se faz nos contornos constitucionais, legitimando a autoridade do monarca, mas buscando garantias contra o despotismo. Pensar um patriotismo constitucional em 1817, antes mesmo das Bases da Constituição da Monarquia Portuguesa, exige dados concretos de pesquisas que até então não existem (Cf. BERNARDES, 2006).



Assim, a percepção de uma autoimagem ancorada em passado heroico contribui para a construção da identidade pernambucana presente, representada na ideia de patriotismo. Defesa dos direitos humanos, da democracia e da República, em seu aspecto legalista, são ideais relacionados ao legado revolucionário, o qual o pernambucano preservaria em sua identidade. Apartada da História, tal representação da memória torna-se um afago ao pernambucano enquanto coletividade, ao passo que cria verdadeira cegueira frente aos vícios culturais. A ênfase no republicanismo, na democracia, no legalismo silenciam práticas clientelistas e patrimoniais fortemente enraizadas na cultura política brasileira (Cf. LEAL, 1986; FAORO, 1975; LEITE, 2003). Estaria Pernambuco em sua formação história e com seus atuais 185 municípios alheio a esta cultura?

Com a aproximação da data magna do Bicentenário, referências à Revolução se multiplicaram, mostrando uma mobilização orquestrada de setores do Poder Público e sociedade civil. Entre janeiro e fevereiro de 2017, a galeria Arte Plural, localizada no bairro do Recife Antigo, abriu a exposição *17 por 12*, trazendo doze obras de diferentes artistas<sup>336</sup> sobre a Revolução de 1817. Com curadoria de Raul Córdula, as obras foram encomendadas pela Companhia Editorial de Pernambuco (órgão que publica o Diário Oficial do estado) com o objetivo de realizar um calendário comemorativo ao Bicentenário da Revolução. Os temas de cada obra foram propostos visando construir uma narrativa do conjunto, capaz de fazer sentir simbolicamente “o espírito libertário [que] permanece até hoje e cada pernambucano”, conforme indicou o texto de apresentação da exposição. O universo simbólico em torno da narrativa é bastante significativo quando se observa que as doze composições se ajustam tal como as estações da via-crúcis. A representação do passado já não se esgota em rememoração cívica, mas o herói transformado em mártir reclama liturgia, sacralização. A encomenda do órgão do estado, a partir de temáticas pré-definidas, faz representar a Revolução de forma sacralizada; os valores que são mobilizados em torno de 1817 se condensam numa memória que pretendem dar suporte à identidade pernambucana. Nas palavras do curador, “a Revolução de 17 é um dos episódios que alimentaram o que viria a ser a pernambucanidade” (In: ALBERTIM, 2017).

A representação de uma memória heroica e contestadora sobre 1817 atrelada à identidade pernambucana faz tomarmos como indício que desde 2015, quando teve ampla divulgação os preparativos para as comemorações do Bicentenário, uma

---

<sup>336</sup> São eles: Jeims Duarte, Helder Santos, Daaniel Araújo, Bruno Vilela, Beto Viana, Plínio Palhano, Jéssica Martins, Gio Simões, Roberto Ploeg, George Barbosa, Renato Valle e Rinaldo Silva.

efervescência de singularidade identitária ganhou amparo na memória de 1817. Sob esse contexto foi que se formou o Grupo de Estudo e Avaliação Pernambuco Independente (GEAPI) que, inspirado na Revolução de 1817, reafirma diferenças culturais e econômicas que justificariam a criação de uma república pernambucana parlamentarista e independente (FERNANDES, 2016). A ancoragem da representação na memória de 1817 fica clara quando a própria bandeira a ser instaurada seria a mesma daquela há 200 anos, modificando apenas o significado das três estrelas que passariam a simbolizar coragem, liberdade e amor à pátria (ARAÚJO, 2017). Com endereço eletrônico próprio, o grupo divulga sua proposta e se autoproclama continuador dos ideais dos mártires revolucionários: “Reconhecemos a República de 1817 como base ideológica” (GEAPI, 2015). Nas redes sociais, o GEAPI utiliza o *Facebook* como ferramenta de comunicação, onde mantém 5.152 seguidores. Aqui identificamos uma construção memorialística que, embora às margens do projeto governamental, filia-se a parte das representações elaboradas, como a ênfase da noção de pernambucanidade.

Na semana que precedeu ao início das comemorações, o presidente da Comissão Organizadora, o secretário-executivo da Casa Civil do estado, Marcelo Canuto, justificou toda aquela mobilização afirmando que “a Revolução de 1817 tem a ver com o pioneirismo do pernambucano em defender a liberdade e a democracia. Portanto, o Governo do Estado se sentiu na obrigação de realizar esses eventos para divulgar os valores de 1817” (PERNAMBUCO, 2017-a). O Diário Oficial do estado divulgou a programação das comemorações do Bicentenários, que incluíram desfiles, entrega de medalhas, construção de monumentos, publicação de livros, confecção de selo comemorativo pelos Correios, exposição cultural e educacional (envolvendo o Museu da Cidade do Recife), pintura da fachada do Arquivo Público Estadual, valorização da Revolução de 1817 no conteúdo programático das escolas públicas e fixação de placas de azulejo para identificação de monumentos ou locais que remetem a Revolução. A APL e o IAHP se comprometeram a realizar conjuntamente sessão solene no dia da abertura das comemorações. O IAHP organizou ainda um concurso de monografias e redações sobre 1817 e um Seminário Nacional sobre a época (*idem*). O governo também iniciou tratativas para encomenda do Mirante da República, um monumento a ser construído às margens do Capibaribe, nas mediações da praça da República e que deve ser assinado pela artista franco-brasileira Marianne Peretti, a mesma que compôs os vitrais da Catedral de Brasília (CELEBRAÇÃO, 2017).

As comemorações do Bicentenário foram oficialmente abertas às 8h do dia 06 de março de 2017. Em frente ao Palácio do governo, o hasteamento solene da bandeira de Pernambuco, seguido pelo desfile cívico-militar da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e de grupo da maçonaria foi acompanhado por autoridades da política nacional, representantes de entidades civis, militares e cônsules de diversos países. Em sequência, já na praça da República, o governador depositou flores no monumento aos heróis da Revolução, seguido de um minuto de silêncio em homenagem aos mártires. Em retorno ao Palácio, deu-se início à entrega de medalhas a ex-governadores, entidades e personalidades<sup>337</sup>. Conforme noticiou a imprensa oficial do estado, “os valores fundamentais da liberdade e da justiça social e o espírito autonomista marcaram a abertura”, ressaltando que “o movimento histórico e sua simbologia foram exaltados como destacada e inspiradora passagem da história de Pernambuco e do Brasil” (PERNAMBUCO, 2017). Tratou-se aquela da primeira de uma série de atividades visando celebrar o “ideal iluminista e a contribuição dos pernambucanos e nordestinos ao processo de separação da Coroa Portuguesa”. Segundo o governador:

São símbolos e cenários que nos estimulam a estar aqui, em data tão marcante. E certamente nos fazem refletir sobre os legados da Revolução Republicana de 1817 que permanecem vivos até hoje. Afirmam-se no espírito autônomo e insubordinado dos pernambucanos, na luta de gerações contra o arbítrio e na defesa do Brasil como nação independente (*Idem*).

No final da tarde daquela segunda-feira, enquanto no auditório da APL prolongava-se a sessão solene com a presença do professor Valmireh Chacon, discutindo o tema *a Revolução de 1817 e a cultura brasileira*, no marco zero da cidade do Recife a antiga bandeira revolucionária com três estrelas voltava a ser estendida, desta vez pelo grupo separatista GEAPI, em meio a uma tímida manifestação em divulgação de sua proposta.

Menos de uma semana depois, em 12 de março, o aniversário da capital pernambucana foi a oportunidade para o Museu do Recife inaugurar a exposição *1817 – Revolução Republicana*, em parceria com o IAHP. A memória sobre o evento contou com objetos cedidos pelo Instituto e teve sua narrativa dividida em cinco momentos: iniciando por uma projeção dos nomes dos presos no movimento, em meio a textos e imagens, seguindo por desenhos de Debret e Tollenare, numa ambientação ao cotidiano

---

<sup>337</sup> As entidades agraciadas foram: Assembleia Legislativa, a Câmara do Recife, a APL e o IAHP. As personalidades agraciadas foram: o Grão Mestre da grande loja de Pernambuco, o Grão mestre do Grande Oriente Independente de Pernambuco, o coordenador da Comissão da Memória e Verdade Dom Helder Câmara e o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

de um vilarejo novecentista. Num terceiro momento, objetos utilizados na Revolução entram em cena, seguidos por depoimentos de especialistas. Por fim, a exposição se encerra numa visita ao simbolismo dos valores presentes na bandeira pernambucana em sua historicidade. Destaca-se que enquanto museu municipal de caráter histórico, o que está em questão é a preservação e divulgação de um legado histórico-cultural identificado com a própria cidade. As peças cedidas pelo IAHGP são fragmentos materiais de uma memória de 1817, e que adquirem sentido pela narração sob uma perspectiva cuidadosamente articulada através dos cinco momentos em que o visitante é conduzido (embora não se deva pensá-lo como sujeito passivo). Os valores a serem representados na memória revolucionária, reiteradamente repetidos nas falas de membros do governo estadual, estão inseridos na exposição. Não se pode pensar na memória representada na exposição *1817 – Revolução Republicana* sem relacioná-la a uma política de memória, levada a efeito não apenas pelo Museu da Cidade do Recife, mas por diversas instituições que se organizaram em torno da Comissão de Comemorações do Bicentenário de 1817.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até aqui se buscou mostrar a historicidade da memória em torno da Revolução de 1817. Enquanto no período monárquico as representações sobre o evento o fizeram diminuto no conjunto da história brasileira, a partir da Proclamação da República um novo conjunto de narrativas valorativas passam a reconstruir a memória revolucionária. O olhar mais detido sobre as comemorações do Bicentenário em Pernambuco permitiu identificar nas narrativas memorialísticas referências gerais à ideia de republicanismo, liberdade, democracia e patriotismo, noções que se projetam para construção da autoimagem coletiva e delineiam o sentido da chamada pernambucidade, ligando passado e presente. Quanto à identificação dos agentes difusores dessa memória (majoritariamente atrelados ao Poder Público), sugeriu-se possível deslizamento de sentidos em que os valores ressaltados na memória de 1817 são tomados como próprios daquele que evoca tal memória, lançando luz sobre a dimensão política das comemorações.

Por fim, a forma pela qual é dada a aproximação do presente com o passado revolucionário mostrou a forte tensão entre História e memória, representada em parte pelo conteúdo patrimonial. A memória, ainda que envolta em paixões ou interesses inconfessos, é uma forma de conhecer o passado e significar a sociedade. Por sua

flexibilidade, a memória pode vir a preencher o vazio onde a História mostrou rigidez no alinhamento aos interesses presente. É saudável que não caiba ao historiador o monopólio das representações sobre o passado (tentativas de controle são pensáveis apenas dentro de regimes totalitários). No entanto, a perspectiva da História é fundamental para que a sociedade (pernambucana, em específico) se perceba criticamente, permitindo reconstruir-se dia-a-dia pela superação de seus vícios em recusa a afagos ufanistas.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (Orgs). **Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

ALBERTIM, Bruno. Revolução de 1817 inspira exposição coletiva. **Jornal do Comercio**, Recife, 10 jan. 2017. Disponível em: <<http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cultura/artes-plasticas/noticia/2017/01/10/revolucao-de-1817-inspira-exposicao-coletiva-266291.php>>, acesso em: 04 ago. 2017.

ARAÚJO, Mariana. Grupo quer separação de Pernambuco do Brasil, criando nova República. **Jornal do Comercio**, Recife, 22 jan. 2017. Disponível em: <<http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/politica/pernambuco/noticia/2017/01/22/grupo-quer-separacao-de-pernambuco-do-brasil-criando-nova-republica-267689.php>>, acesso em: 06 ago. 2017.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. **O Patriotismo Constitucional: Pernambuco 1820-1822**. São Paulo: Hucitec/Fapesp; Recife:UFPE, 2006.

CATROGA, Fernando. **Memória, História e Historiografia**. Coimbra: Quarteto, 2011.

CARVALHO, José Murilo. **A formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CELEBRAÇÃO à altura da data magna. **Diário de Pernambuco**, Recife, 04 mar. 2017. Disponível em: <[http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/cadernos/vida-urbana/2017/03/04/interna\\_vidaurbana,164381/celebracao-a-altura-da-data-magna.shtml](http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/cadernos/vida-urbana/2017/03/04/interna_vidaurbana,164381/celebracao-a-altura-da-data-magna.shtml)>, acesso: em 03 ago. 2017.

CERTEAU, Michel de. **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

FAORO, Raimundo. **Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro**. Rio de Janeiro: Globo, 1975.

FERNANDES, Marcella. Movimentos em SP, PE e no Sul querem independência. **Revista Exame**. São Paulo, 02 jul. 2016. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/brexit-brasileiro-movimentos-em-sp-pe-e-rj-pedem-separacao/>>, acesso em: 06 ago. 2017.

GRUPO DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DE PERNAMBUCO INDEPENDENTE (GEAPI). Disponível em: <<https://www.pernambucoindependente.com>>, acesso em: 06 ago. 2017.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. São Paulo: Companhia as Letras, 2012.

LEITE, Adailton Amaral Barbosa. **Representação e Clientelismo: os partidos no legislativo de Pernambuco (1995-2000)**. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em Ciências Políticas, UFRPE, Recife, 2003.

MAIA, Antonio. A ideia de patriotismo constitucional e sua integração à cultura político-jurídica brasileira. **Revista Direito, Estado e Sociedade**, Rio de Janeiro, v.9, n.27, jul/dez, 2005.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História**, São Paulo, n.10, dez. 1993.

PAIVA, Diego Souza de. **(Por)Entre Pedra e Tela: a construção de uma memória republicana (Natal 1906-1919)**. PPGH (Dissertação de Mestrado em História), UFRN, 2011.

PERNAMBUCO. **Paulo Câmara abre comemorações do Bicentenário da Revolução de 1817**. [Secretaria de Comunicação], Recife, 2017. Disponível em: <<http://www.pe.gov.br/blog/2017/03/06/paulo-camara-abre-comemoracoes-do-bicentenario-da-revolucao-de-1817/>>, acesso em: 01 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. **Ações de comemoração do Bicentenário da Revolução de 1817**. Diário Oficial do Poder Executivo, Ano XCIV, n.42, 04 mar.2017-a, p.01 (capa).

\_\_\_\_\_. **Governo cria Comissão Organizadora do Bicentenário da Revolução de 1817**. [Secretaria de Cultura], 11mar.2015. Disponível em: <<http://www.cultura.pe.gov.br/canal/secultpe/governo-cria-comissao-organizadora-do-bicentenario-da-revolucao-de-1817/>>, acesso em: 01 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei n.13.386**. Institui o dia 06 (seis) de março a data Magna do Estado de Pernambuco, atribuindo-se-lhe a condição de ponto facultativo e determina providências pertinentes. Recife, 24 de dezembro de 2007.

SIQUEIRA, Antonio Jorge. **Os Padres e a Teologia da Ilustração: Pernambuco, 1817**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2009.

VARNHAGEN, Francisco A. **História Geral do Brasil antes da sua separação e independência de Portugal**. Tomo II. Rio de Janeiro: Laemmert, 1854.

VIEIRA, José Ribas. Qual o controle? Para qual Justiça? In: **Anais do IV Fórum de Direito Constitucional**, UFMG, 1993.

VILLATA, Luiz Carlos. Pernambuco, 1817, ‘encruzilhadas de desencontros’ do Império luso-brasileiro: notas sobre as ideias de pátria, país e nação. **Revista USP**, n.58, p.58-91, jun/ago, 2003.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Unicamp, 2007.

TAVARES, Vitor. Filho de Eduardo Campos toma posse em PE defendendo jovens em cargos públicos. **O Estado de S. Paulo**. São Paulo, 19 fev. 2016. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,filho-de-eduardo-campos-toma-posse-em-pe-defendendo-jovens-em-cargos-publicos,10000017190>>, acesso em: 01 ago. 2017.